



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis, n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.772-000

LEI Nº 89/94

De 08 de Setembro de 1994.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito * do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que se destinarão a fazer face às despesas decorrentes com a aquisição de um imóvel no Distrito de Socimbra, e que se destinará à construção de Campo de Bochas e Malhas.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertos com recursos provenientes do * excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
08 de Setembro de 1994.

Carlos Ap. M. Alves
Carlos Aparecido Martines Alves
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenor Veratti
Diretor de Administração